



GRUPO LIBERDADE



GRUPO LIBERDADE - DIREITOS HUMANOS DA MULHER PROSTITUÍDA CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO

Art. 1º - O Grupo Liberdade – Direitos Humanos da Mulher Prostituída, constituído em 18 de maio de 1994, é uma entidade civil, fins não comerciais, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Curitiba, Estado Paraná, na Rua João Viana Seiler , 184 esquina com Rua , Westphalen – 2687 – Curitiba/Pr. Bairro Parolin

Art. 2º - O Grupo Liberdade é pessoa jurídica de direito privado não tendo vinculação a nenhum partido político, grupo religioso ou a qualquer organismo ou entidade cujos fins não digam respeito às finalidades do artigo 3º do presente Estado.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E OBJETIVO SOCIAL

Art. 3º - O Grupo Liberdade tem por finalidades:

- I. Estimular e desenvolver atividades de promoção humana, assistência social, socia cultural, educacional às mulheres prostituídas, independentemente de nacionalidade, raça/etnia, credo/religião, orientação sexual e identidade de gênero;

Paragrafo único - Considera-se entidade ou organização de Assistência Social a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue preponderante com a Assistência Social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada.

- II. Canalizar e coordenar recursos humanos e materiais de ação solidária;
- III. Realizar, promover ou patrocinar debates, conferências, seminários, cursos, congressos e atividades afins sobre prostituição, especialmente da mulher;

Sede: Rua. Joao Vieira Seiler , 184 – apto -05, , Parolin - Curitiba-PR
E-mail: grupoliberalde1994@hotmail.com - Telefone para contato: (41) 99186551

Fundação: 1994, Curitiba
CNPJ: 00.102.556/0001-99

Membro do Fórum Paranaense de ONG's Aids.
Utilidade Publica Municipal sobº 11.066 Utilidade Publica Estadual - 15552

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



GRUPO LIBERDADE



- IV. Organizar e manter programas de assessorias, organismos e obras sociais para o acompanhamento e assistência jurídico-social às mulheres prostituídas, bem como as egressas do sistema prisional e familiares que mantenham algum membro no sistema;
- V. Promover campanhas e eventos com finalidade de levantar fundos para viabilizar os objetivos da entidade;
- VI. Buscar recursos através de financiamentos e convênios que possibilitem a prestação de serviços, sem fins lucrativos, segundo projetos aprovados para cada exercício, sintonizados com os objetivos da entidade;
- VII. Colaborar com o Poder Público, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacione com a sua categoria;
- VIII. Procurar a união e solidariedade entre as mulheres prostituídas de Curitiba e Região Metropolitana, visando ampliação da autoestima e autoconsciência e empoderamento das mulheres prostituídas;
- IX. Confraternizar entre si, para conversar sobre temas de interesse da categoria;
- X. Denunciar toda e qualquer forma de agressão ou discriminação por parte da polícia, seja civil, militar, guarda municipal ou outra;
- XI. Procurar a integração entre todas as minorias discriminadas;
- XII. Participar/Promover campanhas de prevenção ao HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST's, assim como o cuidado da saúde, individualmente ou em conjunto com outras entidades, sejam elas governamentais ou não governamentais;

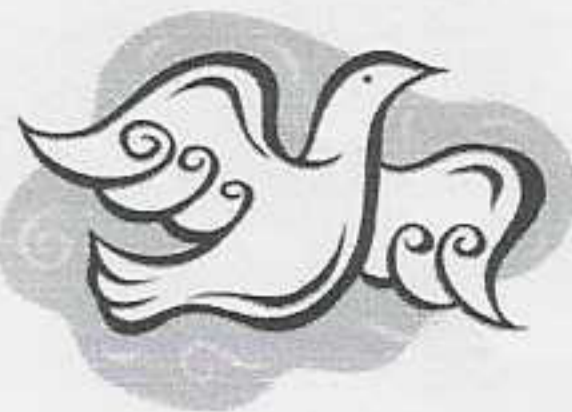
Sede: Rua. Joao Vieira Seiler, 184 – apto -05, Parolin - Curitiba-PR
E-mail: grupoliberalde1994@hotmail.com - Telefone para contato: (41) 99186551

Fundação: 1994, Curitiba
CNPJ: 00.102.556/0001-99

Membro do Fórum Paranaense de ONG's Aids.
Utilidade Publica Municipal sobº 11.066 Utilidade Publica Estadual - 15552

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GRUPO LIBERDADE



- XIII. Participar de fóruns relativos à saúde (Comissões/Conselhos Municipais, Estaduais e Federais de Prevenção e Controle HIV/AIDS, conselhos de saúde e outros fins);
- XIV. Participar de debates, encontros e entrevistas, as quais beneficiem a prevenção HIV/AIDS;
- XV. Desenvolver projetos/programas de prevenção HIV/AIDS dirigido à toda comunidade conforme as possibilidades do Grupo Liberdade, podendo estes projetos/programas serem em conjunto com outras organizações;
- XVI. Apoiar outras organizações assistenciais que ajudam pessoas vivendo com HIV/AIDS;
- XVII. Divulgar para a sociedade: finalidades, objetivos, promoções e realizações do Grupo Liberdade;
- Parágrafo único* – O boletim FOLHA DO PRAZER constitui o órgão oficial de divulgação do Grupo Liberdade, sendo uma elaboração encargo da Diretoria;
- XVIII. A proteção e tutela de direitos difusos, transindividuais e coletivos, judicial e extrajudicialmente, especialmente no intuito de legitimar o Grupo Liberdade a fim de propor ações cabíveis no objetivo de proporcionar a efetividade das finalidades propostas neste Estatuto Social;
- XIX. Que a entidade aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no Território Nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- XX. Que a entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma;

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o Grupo Liberdade não fará qualquer discriminação;

Art. 5º - O Grupo Liberdade terá um regimento interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento;

Art. 6º - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de

Sede: Rua. Joao Vieira Seiler , 184 – apto -05, , Parolin - Curitiba-PR
E-mail: grupoliberalde1994@hotmail.com - Telefone para contato: (41) 99186551

Fundação: 1994, Curitiba
CNPJ: 00.102.556/0001-99

Membro do Fórum Paranaense de ONG's Aids.
Utilidade Publica Municipal sobº 11.066 Utilidade Publica Estadual - 15552

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

cur



GRUPO LIBERDADE



serviços, quanto se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS

Art. 7º - O Grupo Liberdade é constituído por número ilimitado de sócios;

Art. 8º - São direitos dos sócios com suas obrigações sociais:

- I. votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. tomar parte das Assembleias Gerais;
- III. participar de qualquer evento promovido pelo Grupo Liberdade.

Art. 9º - São deveres dos sócios:

- I. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. acatar as determinações da Diretoria;
- III. efetuar pontualmente mensalidades a serem estipuladas no Regimento Interno.

Parágrafo primeiro – para votar e ser votado em qualquer instância o sócio deverá estar em dia com a tesouraria;

Parágrafo segundo – no caso de sócios que deixarem, durante um período de um ano, de comparecerem nas reuniões do Grupo Liberdade, de manterem contato (no caso de associados que moram fora de Curitiba e Região Metropolitana) e pararem de efetuar suas mensalidades sem justificção anterior ao Grupo Liberdade, serão estes considerados como associados desligados do Grupo Liberdade após este período;

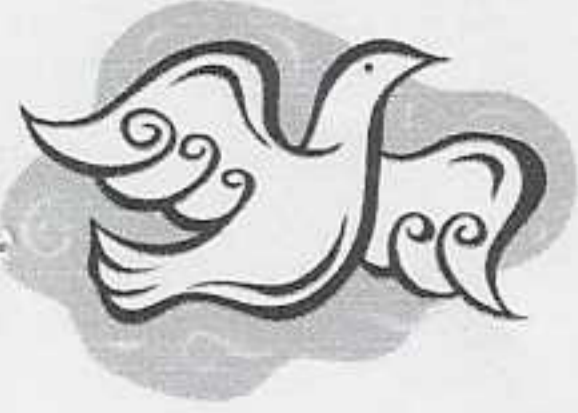
Parágrafo terceiro – O sócio poderá ser excluído havendo justa causa, obedecido ao disposto no presente Estatuto, ou quando ocorrer motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, cabendo ainda recurso à Assembleia Geral.

Sede: Rua. Joao Vieira Seiler, 184 – apto -05, Parolin - Curitiba-PR
E-mail: grupoliberalde1994@hotmail.com - Telefone para contato: (41) 99186551

Fundação: 1994, Curitiba
CNPJ: 00.102.556/0001-99

Membro do Fórum Paranaense de ONG's Aids.
Utilidade Publica Municipal sobº 11.066 Utilidade Publica Estadual - 15552

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



GRUPO LIBERDADE



Art. 10º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – O Grupo Liberdade será administrado por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria; e
- III. Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III. Decidir sobre extinção da entidade nos termos do artigo 30;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno.

Art. 14 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal; e
- III. Por requerimento de 50% (cinquenta por cento) dos seus sócios quites com as obrigações sociais.

Sede: Rua. Joao Vieira Seiler , 184 – apto -05, , Parolin - Curitiba-PR
E-mail: grupoliberalde1994@hotmail.com - Telefone para contato: (41) 99186551
Fundação: 1994, Curitiba
CNPJ: 00.102.556/0001-99
Membro do Fórum Paranaense de ONG's Aids.
Utilidade Publica Municipal sob° 11.066 Utilidade Publica Estadual - 15552

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

Handwritten signatures:
Vil
anf



GRUPO LIBERDADE



Art. 16 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Instituição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em seguida convocação, com qualquer número.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por uma Presidente, uma Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira.

Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos, não sendo vedada a reeleição ,

Parágrafo segundo – os membros da diretoria tomarão posse na mesma ocasião de sua eleição.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários.

Art. 19 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 – Compete à Presidente:

- I. Representar o Grupo Liberdade judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo único – Não cabe à Presidente responder subsidiariamente pelo Grupo Liberdade.

Art. 21 – Compete à Vice-Presidente:

- I. Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;

Sede: Rua. Joao Vieira Seiler , 184 – apto -05, , Parolin - Curitiba-PR
E-mail: grupoliberalde1994@hotmail.com - Telefone para contato: (41) 99186551
Fundação: 1994, Curitiba
CNPJ: 00.102.556/0001-99
Membro do Fórum Paranaense de ONG's Aids.
Utilidade Publica Municipal sob° 11.066 Utilidade Publica Estadual - 15552

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba-PR

Handwritten signature

Handwritten signature



GRUPO LIBERDADE



- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; e
- III. Prestar de modo geral sua colaboração à Presidente.

Art. 22 – Compete à Secretária:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23 – Compete à Tesoureira:

- I. Arrecadar e contabilizar em contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pela Presidente;
- III. Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que forem solicitadas;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

Sede: Rua. Joao Vieira Seiler , 184 – apto -05, , Parolin - Curitiba-PR
E-mail: grupoliberalde1994@hotmail.com - Telefone para contato: (41) 99186551
Fundação: 1994, Curitiba
CNPJ: 00.102.556/0001-99
Membro do Fórum Paranaense de ONG's Aids.
Utilidade Publica Municipal sob° 11.066 Utilidade Publica Estadual - 15552

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



GRUPO LIBERDADE



- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pela Tesouraria, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelos exercícios destes cargos.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 27 – O Patrimônio do Grupo Liberdade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Parágrafo único - aplicação de subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

Art. 28 – Que em caso de dissolução ou extinção destina o eventual patrimônio remanescente a entidades congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a entidade pública.

Parágrafo único - em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS/ESCRITURAÇÃO

Art. 29 – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e

Sede: Rua. Joao Vieira Seiler, 184 – apto -05, Parolin - Curitiba-PR
E-mail: grupoliberalde1994@hotmail.com - Telefone para contato: (41) 99186551

Fundação: 1994, Curitiba
CNPJ: 00.102.556/0001-99

Membro do Fórum Paranaense de ONG's Aids.
Utilidade Publica Municipal sobº 11.066 Utilidade Publica Estadual - 15552

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



GRUPO LIBERDADE



ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;

V - em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Parágrafo único - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – Nenhum dos cargos da Diretoria será remunerado.

- I. Nada obsta que os membros da diretoria possam prestar serviços remunerados nos projetos sociais desenvolvidos pelo Grupo Liberdade, especialmente quando desenvolverem papéis de coordenadores e/ou prestadores de serviços nos projetos desenvolvidos pelo Grupo Liberdade;
- II. De forma alguma os membros da Diretoria receberão remuneração para exercerem as funções estabelecidas neste Estatuto, entretanto, os membros da Diretoria poderão exercer outras funções de coordenação e assessoria em projetos sociais, e quando exercerem atividades desvinculadas das competências estatutárias poderão ser remuneradas.

Parágrafo único – Que ao Grupo Liberdade fique aberta a possibilidade de contratar funcionários quando necessitar e tiverem fundos.

Art. 31 – O Grupo Liberdade será dissolvido por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32 – O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta

Sede: Rua. Joao Vieira Seiler , 184 – apto -05, , Parolin - Curitiba-PR
E-mail: grupoliberalde1994@hotmail.com - Telefone para contato: (41) 99186551
Fundação: 1994, Curitiba
CNPJ: 00.102.556/0001-99
Membro do Fórum Paranaense de ONG's Aids.
Utilidade Publica Municipal sob° 11.066 Utilidade Publica Estadual - 15552

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba-PR



GRUPO LIBERDADE



dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 33 – Os casos omissos serão devolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2023.

CARMEN DO ROCIO COSTA DA SILVA
Presidente

RAPHAEL MAIK HENRIQUE MORAIS
OAB/Pr 107.298

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 1.002.745
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N° 1.207.735
AVERBADO À MARGEM DO N° DE ORDEM 13.973 Livro "A"
Curitiba-PR, 14 de março de 2023.
Emolumentos: R\$24,60 (VRC 300,00), Funrejus: R\$10,66, ISSQN: R\$0,96
FUNDEP: R\$1,23, Selo Não incide. Total: R\$37,37

QR Code

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL N° SFTD1ZeYJnF2EKJxDf3Z1306q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Sede: Rua. Joao Vieira Seiler, 184 – apto -05, Parolin - Curitiba-PR
E-mail: grupoliberalde1994@hotmail.com - Telefone para contato: (41) 99186551
Fundação: 1994, Curitiba
CNPJ: 00.102.556/0001-99
Membro do Fórum Paranaense de ONG's Aids.
Utilidade Publica Municipal sob° 11.066 Utilidade Publica Estadual - 15552

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba-PR